



**FACULDADE VIDAL**

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

## **EDITAL - Nº 11/2021**

### **SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS NA FACULDADE VIDAL, PARA O SEMESTRE DE 2022.1 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

A Direção Geral da Faculdade Vidal, torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo referente ao ingresso de Graduados e Transferidos para o primeiro semestre 2022.1**, a qual será regida pelas normas constante deste Edital.

**1. CURSO:** O Curso será oferecido na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (08 semestres).  
Noite - 05 vagas
- 1.2. DIREITO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463 de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres).  
Noite - 10 vagas.
- 1.3. ENFERMAGEM – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).  
Noite – 10 vagas
- 1.4. FISIOTERAPIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).  
Noite - 10 vagas



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

**1.5. PSICOLOGIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 292, de 08 de outubro de 2020. 05 anos (10 semestres).

Noite - 10 vagas

**2. NÚMERO DE VAGAS:** Após o processo de matrícula, o número de vagas ofertadas poderá ser ampliado para matricular candidatos classificáveis, caso haja remanescente de outros processos seletivos da Faculdade Vidal, respeitando o limite máximo do total de vagas autorizadas para curso.

**3. INSCRIÇÕES:** As solicitações para a admissão no curso oferecido deverão ser realizadas no período de **17/09/2021 a 23/12/2021** no site [www.favili.com.br](http://www.favili.com.br) ou na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 14h às 18h e aos sábados das 8h às 12h.

**4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Os resultados do processo seletivo a que se refere este Edital serão divulgados nos flanelógrafos da Faculdade Vidal e no site institucional ([www.favili.com.br](http://www.favili.com.br)), no dia 27 de dezembro de 2021.

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE GRADUADOS

- 5.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão;
- 5.2. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- 5.3. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).
- 5.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) – Não serve Carteira de Habilitação;
- 5.6. Fotocópia do CPF;
- 5.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 5.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 5.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

### 5.10. 01 Foto 3x4

5.11. Por ocasião da solicitação para admissão de Graduados oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:

5.11.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

5.11.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

5.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;

5.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

5.12. Preenchimento de formulário socioeconômico enviado ao Candidato após aprovação no vestibular online via e-mail.

5.13. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente

**Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

Toda a documentação exigida deverá ser scaneada e enviada até a data estipulada neste edital, para o e-mail, [atendimento01@favili.com.br](mailto:atendimento01@favili.com.br). Após o término do Decreto estadual o aluno deverá trazer os originais da documentação enviada anteriormente via e-mail acima.

## 6. DA ADMISÃO DE GRADUADOS:

6.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Graduados o interessado que tiver concluído o Curso de Graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC.

6.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Graduado deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 5.

6.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

- 6.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.
- 6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor tempo de conclusão do Curso em que é graduado.
- 6.6. Dos candidatos à Admissão como Graduados portadores de diplomas obtidos em IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 5.11 deste Edital.
- 6.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

### **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:**

- 7.1. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar completo e oficial emitido pela instituição de origem, com data atualizada;
- 7.2. Programas de disciplinas assinadas (pode ser assinado eletronicamente) pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).
- 7.3. Declaração de vínculo com a IES de origem;
- 7.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.5. Fotocópia do Registro Geral (RG)– Não serve Carteira de Habilitação;
- 7.6. Fotocópia do CPF;
- 7.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 7.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 7.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 7.10. Fotocópia do Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
- 7.11. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7.12. Requerimento específico preenchido, no qual seja indicada a incidência de FIES ou PROUNI;
- 7.13. 01 Foto 3x4
- 7.14. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente



7.15. Por ocasião da solicitação para admissão de Transferidos oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:

7.15.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

7.15.2. Declaração de vínculo com a IES de origem autenticada pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

7.15.3. Cópia autenticada do Passaporte;

7.15.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

**Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

Toda a documentação exigida deverá ser scaneada e enviada até a data estipulada neste edital, para o e-mail, [atendimento01@favili.com.br](mailto:atendimento01@favili.com.br). Após o término do Decreto Estadual o aluno deverá trazer os originais da documentação enviada anteriormente via e-mail acima.

## **8. DA ADMISÃO DE TRANSFERIDOS:**

8.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Transferidos o aluno de outras IES que:

8.1.1. Esteja regularmente matriculado em cursos autorizados ou reconhecido pelo MEC.

8.1.2. Esteja regularmente matriculado no semestre de solicitação na IES de origem, excluído o último;

8.1.3. Requeira admissão para o mesmo Curso;

8.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Transferido de outra IES deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 7.



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

8.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.

8.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.

8.5. Dos candidatos à Admissão como Transferidos de IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 7.15 deste Edital.

8.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais obtidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos.

9.2. Consideram-se “Classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o item 1.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com os mencionados no item 9.1.

9.3. Serão considerados “Classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertado no item 1.1.

9.4. Consideram-se “desclassificados” os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital para admissão de Graduados e Transferidos.

### 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para o ingresso de Graduados e Transferidos, no semestre de 2022.1, serão no Atendimento ao Aluno da Faculdade Vidal, do dia 28 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 14h às 16h e sábado das 8h às 12h, com toda documentação exigida ou a distancia através de e-mail:



## FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

[atendimento01@favili.com.br](mailto:atendimento01@favili.com.br). Após o término do Decreto Estadual o aluno deverá trazer os originais da documentação enviada anteriormente via e-mail acima.

10.2. Superado o prazo de matrícula dos classificados, as vagas não preenchidas, pelo não comparecimento dos candidatos ou pelo não pagamento da parcela referente à matrícula, serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis.

10.3. No caso de ampliação de vagas, os classificáveis serão chamados por meio de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não responda, por meio de e-mail, até no máximo 24 horas do envio do e-mail pela Secretaria Acadêmica, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.

10.5. Contadas às 24 horas da comunicação, no caso de resposta afirmativa, o candidato terá dois dias úteis para realizar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do e-mail, não podendo ser a Secretaria Acadêmica ser responsabilizada por e-mails rejeitados pelo servidor ou direcionados ao spam.

### 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Vidal.

Limoeiro do Norte-CE, 17 de setembro de 2021.

---

Débora Vidal Freitas Leitão

**Diretora Geral**